



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA — DFD

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Brusque/SC

**DFD Nº 50/2026**

### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda — DFD é o documento pelo qual a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90, 91 e 107 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

### **2. DO REQUISITANTE**

A presente demanda é requisitada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos — Prefeitura Municipal de Brusque/SC, para atender a diversas necessidades da administração pública do Município de Brusque/SC.

### **3. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Documento de Formalização de Demanda — DFD a AQUISIÇÃO MEDIANTE COMPRA DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: GERADOR A DIESEL, CORTADOR DE CONCRETO E ASFALTO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA CIDADE DE BRUSQUE/SC, conforme especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

### **4. DA NECESSIDADE**

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços operacionais, manutenção urbana e apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brusque/SC.

Os equipamentos pretendidos — gerador a diesel, cortadora de concreto e asfalto e placa vibratória a gasolina — são indispensáveis para garantir melhores condições operacionais às equipes de trabalho, proporcionando maior eficiência, agilidade e segurança na execução de serviços de manutenção, intervenções urbanas, pavimentação, compactação e demais atividades relacionadas à infraestrutura urbana.



Destaca-se que a ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, podendo ocasionar atrasos na execução das atividades, aumento de custos operacionais, dependência de terceiros e limitações no atendimento das demandas da população.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a aquisição dos referidos equipamentos, observando-se especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, a fim de assegurar maior autonomia operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos e adequada execução das atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

## **5. DA QUANTIDADE**

A demanda estimada para a presente contratação foi definida com base em levantamento realizado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, considerando as necessidades operacionais das equipes responsáveis pela execução de serviços de manutenção urbana, pavimentação, compactação, intervenções em vias públicas e apoio às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal de Brusque, visando ao atendimento do interesse público com eficiência e eficácia.

Pretende-se adquirir 03 (três) itens, cada um com duas quantidades, totalizando 06 (seis) bens/equipamentos:

A) 02 (dois) geradores a diesel 5.000 W com partida elétrica + manual retrátil, potência contínua mínima de 7,0 kVA, potência máxima de 8,0 kVA, com motor de 13 CV.

B) 02 (dois) cortadores de concreto e asfalto manual a gasolina, potência do motor de 3,2 kW, 66,7 cc a 3,7 kW, 74 cc.

C) 02 (dois) placas vibratórias a gasolina, potência do motor 5,5 HP a 7 HP; 4 tempos, força centrífuga 15 kN, com reservatório de água e aspersor, rodas de transporte.

Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a necessidade atual da Secretaria, levando em consideração a rotina operacional, a frequência de utilização dos equipamentos, a ampliação da capacidade de atendimento das equipes e a busca pela continuidade e melhoria na prestação dos serviços públicos, evitando aquisições excessivas ou insuficientes.

Além disso, a estimativa observou critérios de economicidade, razoabilidade e compatibilidade com a demanda existente, de modo a assegurar o adequado atendimento das atividades desempenhadas pela Administração Municipal.

## **6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**



A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor.

#### **7. DA DATA EM QUE O OBJETO NECESSITA SER ADQUIRIDO**

Trata-se de aquisição de equipamentos destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brusque/SC, cujos equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, tendo em vista a necessidade de atendimento das demandas operacionais da Secretaria e a continuidade da prestação dos serviços públicos relacionados à manutenção e infraestrutura urbana.

#### **8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A prioridade desta contratação é considerada “média”, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, visando garantir a continuidade, eficiência e segurança na execução dos serviços públicos relacionados à manutenção e infraestrutura urbana.

A estimativa para conclusão da contratação e disponibilização dos equipamentos é para o segundo semestre de 2026.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação são os seguintes servidores, a serem formalmente designados por portaria:

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Fabio D'onofre Teixeira	Diretor de Gestão de Compras e Contrato
	Thiago Estevão Schweizer Baptista	Agente Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA	Fabio D'onofre Teixeira	Diretor de Gestão de Compras e Contrato
	Thiago Estevão Schweizer Baptista	Agente Administrativo
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fabio D'onofre Teixeira	Diretor de Gestão de Compras e Contrato



FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Morgana Vicentini Pereira	Diretora Administrativo Financeiro
FISCAL TÉCNICO	Jorge Coradini	Chefe de Controle de Materiais
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Marcelo Maicon Kessler	Motorista de Veículos Pesados
GESTOR CONTRATUAL	João Pedro da Silva	Diretor Geral de Operações do Obras

#### 10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de R\$51.451,34 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

#### 11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência

#### 12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL — PCA

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 46 do PCA.

*Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos.*

*Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmando que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado. Conforme o art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, estou ciente de que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, tais como a previsão do crime de contratação direta ilegal no art. 337-E do Código Penal.*

*Autorizo, por fim, a aquisição por meio de dispensa de licitação.*



Datado e assinado digitalmente.

---

**Ivan Bruns Filho**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos  
Ordenador de Despesas